



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 173/PMC/GAB/2017

Colniza-MT, 20 de junho de 2017.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES

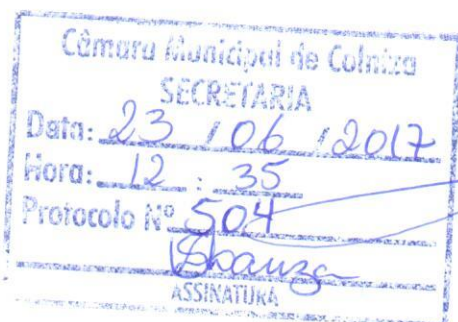
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei nº. 026/2017, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 131.422,50 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para enviar os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente



ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 026//2017

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 026/2017** em apenso, que dispõe sobre a “autorização de abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 131.422,50 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O presente projeto é destinado a utilização do crédito adicional especial ora criado para finalizar a construção da unidade de beneficiamento, classificação, embalagem e rotulagem de produtos da agricultura familiar de Colniza-MT, destacando que as famílias rurais possuem como única fonte de renda a produção agrícola voltada somente para o plantio, cultivo e comercialização de alimentos.

Nesse passo, com a utilização do crédito adicional especial para a supramencionada construção, será possível dar assistência as famílias rurais do Município no que diz respeito a sua produção e escoamento da safra, auxiliando na comercialização dos produtos rurais, trazendo benefícios financeiros as respectivas famílias e, por consequência a todo o Município de Colniza-MT.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 19 de junho de 2017.

Respeitosamente,

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 131.422,50 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Esvandir Antônio Mendes**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 576/13, de 04/12/2013 – Plano Plurianual, alterada pela Lei Municipal nº 670/2016, de 27/12/2016 e aos anexos da Lei Municipal nº 662/16, de 22/08/16 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, alterada pela Lei Municipal 669/16, de 27/12/2016, no **Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade: 002 – Departamento de Agricultura e Pecuária, Função: 20 – Agricultura, Sub-Função: 605 – Abastecimento, Programa: 0002 – Colniza Sustentável, Projeto Atividade: 1161 - Aquisição de Equipamentos e Utensílios, e Maquinários para Agricultura Familiar**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial receberá classificação orçamentária a ser incluso na Lei Municipal nº 668/2016, de 27/12/2016, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2017, do Município, Conforme Art, 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o Caput deste Artigo receberá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

10.	Secretaria Municipal de Agricultura	
10.002.	Departamento de Agricultura e Pecuária	
10.002.20.	Agricultura	
10.002.20.605.	Abastecimento	
10.002.20.605.0002.	Colniza Sustentável	
10.002.20.605.0002.1161.	Aquisição de Equip. Utensílios, e Maq. Agric. Fam.	
3.3.90.30.00.00.00.	Material de Consumo	
0.3.00.000000.	Recursos Ordinários	R\$ 1.450,50
4.4.90.52.00.00.00.	Equipamento e Material Permanente	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

0.3.24.000000.- Transf. de Conv. Outros (não relac. educ./saúde/assist. social).R\$ 129.792,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 131.422,50

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Art, 43, Paragrafo 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de junho de 2017.

ESVANDIR ANTÔNIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL Nº 576/13, DE 04/12/2013 – PLANO PLURIANUAL, ALTERADA PELA LEI Nº 670/2016, DE
27/12/2016

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PRGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE: 002 – Departamento de Agricultura e Pecuária

01. Programa: 002 – Colniza Sustentável								
02. Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Utensílios, e Maquinários.								
03. Publico Alvo: Toda a População Colnizense.								
Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	SubFunção	Unidade de Medida	Meta Física 2017	Desejado Final do PPA	Valor Proj / ativ 2017
1161	Aquisição de Equipamentos. Utensílios, e Maquinários p/ Agricultura Familiar.	Equipamento adquirido	20 Agricultura	605 Abastecimento	UN	41	41	131.422,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 662/16, DE 22/08/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017, ALTERADA
PELA LEI Nº 669/2016, DE 27/12/2016

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
ANEXO I DA L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCIO 2017										
Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Subfunção	Tipo	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira
10 Secretaria Municipal de Agricultura	002 Departamento de Agricultura e Pecuária	0002 Colniza Sustentável	1161 Aquisição de Equipamento s. Utensílios, e Maquinários p/ Agricultura Familiar.	20 Agricultura	605 Abastecimento	P	Equip. adquirido	UN	41	131.422,50